

Em 29/05/2020

NIVIANY ARAUJO DA SILVA



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

ERRATA

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público a **ERRATA** do Contrato nº 063/2020/SEMUSA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020/SEMUSA, na qual utilizo-se a vigência do contrato legal para dispensa emergencial (art. 57º, inciso II da Lei nº. 8.666), mas deveria ser utilizado a dispensa por necessidade da pandemia do Covid-19 (art. 4º H da Lei Federal nº 13.979/2020), passando a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N.º 063/2020/SEMUSA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

Este instrumento produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, porém não ultrapassando o exercício financeiro.

LEIA-SE:


CONTRATO N.º 063/2020/SEMUSA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

Este instrumento produz efeitos até 20 de dezembro de 2020 e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos e/ou o total cumprimento das obrigações pelas partes, observado o disposto no art. 4º H, da Lei Federal nº 13.979/2020

Nossa Senhora do Socorro, 29 de maio de 2020


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS
Setor de Licitações e Contratos
SEMFAZ/PMNSS